

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA UNSP Nº 001/2025

UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO BRASIL– UNSP/Sindicato Nacional, pessoa jurídica de direito e obrigações, inscrita no CNPJ 33.721.911/0001-67, sediada na Rua da Bahia, nº. 1.148, sala, 913, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-906, representado pela sua Presidente ÁUREA IZIDORA DA CONCEIÇÃO, valendo-se das prerrogativas constitucionais ratificadas no Estatuto Social, torna público que se acha aberta na sede de Belo Horizonte/MG, no endereço acima declinado, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, em conformidade com o artigo 549, parágrafo 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho; e, demais normas reguladoras incidentes à espécie. A venda do imóvel objeto dessa licitação foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2025. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1 - O objeto da licitação é a venda, *ad corpus*, de imóvel de propriedade da UNSP/Sindicato Nacional constituídos por lote de terreno e edificação nele existente, situado na Rua Vicente Prado, nº 74 (antigo nº 04), 17º subdistrito Bela Vista, São Paulo/SP, Mat. 12.559, 4º CRI; e, lote de terreno e edificações nele existentes, situado na Rua Vicente Prado, nº 84 (antigo nº 06), 17º subdistrito Bela Vista, São Paulo/SP, Mat. 28.202, 4º CRI. CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço Mínimo e da Forma de Pagamento: - O preço mínimo exigido pelo objeto deste Edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais) conforme avaliações realizadas em julho de 2025, em cumprimento aos termos do §1º do art. 549 da CLT. - A forma de pagamento do objeto da vertente licitação e seu correspondente Edital será à vista, em até 15 (quinze) dias, no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito de aquisição. CLÁUSULA TERCEIRA: Da Participação: - Poderão participar do certame previsto neste Edital toda Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que demonstrem possuir habilitação jurídica ativa e vigente. - Dos documentos para habilitação jurídica: Se pessoa física: Cópia autenticada da carteira de identidade e prova de regularidade do CPF junto a Receita Federal. Se pessoa jurídica: Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, prova de regularidade do CPF junto a Receita Federal. CLÁUSULA QUARTA: Dos esclarecimentos referentes ao Edital e sobre o agendamento para visita ao imóvel.- Aos interessados em participar do certame de licitação, constantes no presente EDITAL poderão solicitar eventuais esclarecimentos através do e-mail contato@unsp.com.br, ou pelo WhatsApp (31)99595-4864 – A visita presencial no imóvel, deverá ser solicitada mediante agendamento de visita, pelos meios acima declinado. CLÁUSULA QUINTA: Da Proposta, sua formalização e recebimento dos envelopes. - O certame previsto neste Edital de licitação se realizará no dia 20/12/2025, às 14:30hs, horário de Brasília, na sede da UNSP/Sindicato Nacional, na Rua da Bahia, nº. 1.148, sala, 913, Centro, Belo Horizonte/MG CEP 30160-906. - Os interessados em participar do certame previsto neste Edital, apresentarão suas respectivas propostas em envelope único lacrado, devidamente assinadas contendo

na parte externa a identificação completa do proponente e referencia CONCORRENCIA PÚBLICA UNSP Nº 001/2025. - As propostas serão entregues mediante comprovante de recebimento, presencial ou pelo Correios, em correspondência registrada, com AR, até as 10h00, do dia 15/12/2025, data do certame, na sede e horário de funcionamento do Sindicato, indicados no endereço constante no preâmbulo desta cláusula. - Não serão recebidas propostas após o horário previsto no item anterior, mesmo sob alegação de caso fortuito ou força maior. - A proposta apresentada pelo interessado, obrigatoriamente, deverá conter: 1) nome completo do interessado e/ou de seu procurador legalmente investido, CPF/CNPJ, endereços completos com CEP., telefones e e-mail para contato, data e assinatura; 2) preço total ofertado, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente no País, sem emendas ou rasuras, ressalvas ou entrelinhas. – Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço (deverão ser apresentados em envelopes fechados, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificado conforme descrito acima. CLÁUSULA SEXTA: Da abertura dos envelopes: - Aberto os trabalhos pela Comissão de Licitação, devidamente indicada pela Presidente da UNSP-Sindicato Nacional, no dia e hora constantes deste Instrumento de Edital. Não serão tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos e/ou modificações aos documentos apresentados e ao valor ofertado. realizar-se-á a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação oferta, sendo que todos os documentos apresentados pelos participantes serão exibidos a todos os proponentes que se fizerem presentes e rubricados pelo Presidente da Comissão de licitação. - Serão considerados habilitados aqueles participantes que apresentaram seus documentos na forma exigida por este Edital. – Posteriormente à Conferência da habilitação, serão abertas as propostas. A Comissão de Licitação irá analisar as propostas, considerando-se aptos os proponentes que as apresentaram na forma exigida neste edital. CLÁUSULA SÉTIMA: Do julgamento das propostas: - Dentre os proponentes devidamente habilitados a Comissão de Licitação escolherá a proposta que ofertar o MAIOR preço pelo objeto deste Edital, independente da estarem presentes na reunião. - As propostas serão classificadas obedecendo-se a ordem da MAIOR proposta até aquela que for a MENOR. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, na escolha do MAIOR preço, far-se-á um o sorteio. CLÁUSULA OITAVA: Dos Recursos e seus prazos: - Os recursos e seus respectivos prazos, incidentes nesta espécie observarão o seguinte: - Das decisões que inabilitou e desclassificou um proponente, caberá pedido de revisão administrativo para a própria Comissão de Licitação, no prazo 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata para os presentes e da intimação para os ausentes. - Na hipótese de manutenção da decisão de inabilitação ou desclassificação, caberá, em última instância, recurso administrativo à Presidente da UNSP-Sindicato Nacional a contar da intimação da manutenção da decisão. - Não serão conhecidas as revisões e os recursos que forem nominados indevidamente; que não contenham a qualificação completa das partes; que não estejam devidamente assinados; que não contenham fundamentação legal que sustente o respectivo pedido formulado; que, na hipótese de

Este documento foi assinado digitalmente por Aurea Izidora Da Conceicao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B5F3-B6F5-8931-EB09.

ofertados por procurador, não contenham o respectivo instrumento de mandato; e, aqueles intempestivos. CLÁUSULA NONA: Da homologação, pagamento, posse e formalização do contrato e da transferência por escritura - Escolhida a proposta de MAIOR valor, a Comissão de Licitação homologará o seu resultado, determinando-se a feitura do respectivo contrato que servirá para a lavratura de escritura e seu posterior registro. - O proponente vencedor com a proposta de MAIOR valor, terá o prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da proposta para efetuar o pagamento, que deverá ser na data da assinatura do Contrato de Compra e Venda. Na hipótese do não pagamento no prazo previsto, será desclassificado o vencedor, chamando, imediatamente, o segundo colocado e, assim, sucessivamente. - As despesas de escritura, certidões, matrículas e registro imobiliário correrão por conta e responsabilidade do proponente vencedor da licitação. – O licitante vencedor deverá providenciar a escritura do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da quitação do valor integral da compra e venda, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). – O licitante vencedor deverá providenciar o registro do imóvel em seu nome, junto ao registro imobiliário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sucessivos, contados da assinatura da escritura de compra e venda, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). – O licitante vencedor poderá se imitar na posse do imóvel somente após a quitação integral do valor de compra e venda. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Disposições gerais: - Eventuais omissões constantes neste Edital serão dirimidas pela Comissão de Licitação, observando a legislação em vigor. - Fica nomeada a Comissão de licitação para o presente certame, os senhores Hugo Ribeiro Amaral Barreira, Joaquim Dias da Silva, Diana Maria Martins Ferreira, que sob a presidência do primeiro, conduzirá a Concorrência Pública UNSP 001/2025. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025. Áurea Izidora da Conceição – Presidente da UNSP/Sindicato Nacional.

Este documento foi assinado digitalmente por Áurea Izidora Da Conceicao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B5F3-B6F5-8931-EB09.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B5F3-B6F5-8931-EB09> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5F3-B6F5-8931-EB09



Hash do Documento

AEE2255E8C778737914CF8B33F363DD845C57EE1893B2AD970C0F03CE8E2FC48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2025 é(são) :

- ☒ Aurea Izidora Da Conceicao (Presidente Nacional) - 156.691.496-53 em 13/11/2025 14:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

